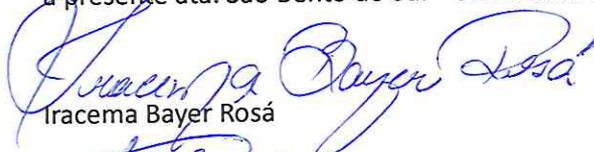


ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPRESBS,
GESTÃO 2022 / 2024, REALIZADA DIA 11 DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Às dez horas do dia onze de outubro de dois mil e vinte e três, na sede do IPRESBS, localizado na rua Alfredo Klimmeck, nº 439, Centro de São Bento do Sul, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do IPRESBS. Os seguintes conselheiros estavam presentes: Iracema Bayer Rosá, Ivan Carlos Klein, Marco Rodrigo Redlich, Inês Marilda Rosseto Wagner, Rosângela Maria Wedderhoff Mettegang e Roseli Rosencheck Schlögl. Do IPRESBS, compareceram o Diretor Presidente Clifford Jelinsky e a Diretora Financeira a Sra. Lucilene Zélia dos Santos Haidar Barbosa. O Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Marco Rodrigo Redlich abriu a reunião cumprimentando pela presença de todos, verificando o quórum de presença e passou para a pauta do dia. ASSUNTO UNICO: ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO EM RELAÇÃO A PREVISÃO DE PAGAMENTO DE JETONS – O Sr. Marco iniciou lembrando todos os conselheiros que, em reunião realizada em Setembro de 2022, foi deliberado por unanimidade, a proposta de alteração do valor do Jeton previsto em lei, para passar de 15% do salário mínimo, para 100% do salário mínimo, fazendo frente às novas exigências que são atribuídas aos conselheiros, assim como à responsabilização pessoal que cada conselheiro passou a responder, depois das alterações das legislações de 2019. Na sequência, no mês de novembro de 2022, o IPRESBS repassou a demanda do conselho para o Gabinete do Prefeito. Agora, no final do mês de setembro, o Executivo Municipal encaminhou projeto de Lei para a Câmara de Vereadores para proceder à alteração solicitada, porém, conforme constatado pelo Presidente, Sr. Marco Rodrigo Redlich, o projeto apresentado está propondo a alteração de 15% para 25% apenas, não atendendo a proposta apresentada e aprovada pelos conselhos em 2022. Assim, o Presidente Sr. Marco agendou uma reunião com o Prefeito, para explicar com mais detalhamento a proposta e as justificativas apresentadas quando da tomada de decisão pelos conselheiros. O Prefeito justificou que a intenção do executivo estava em padronizar as gratificações de jeton para os diferentes conselhos que recebem, no percentual de 25% do salário mínimo municipal. Nesse sentido, está tramitando na Câmara um projeto que cria gratificação de 25% para membros da Câmara de Transação de Créditos Tributários, com realização de 1 reunião semanal. Também a gratificação para secretário executivo do Conselho do Contribuinte, também em 25% do salário mínimo municipal para reuniões semanais, assim como a própria Jari, que tem Jeton de 25% por reunião, com reuniões semanais. Em todos os casos citados, a gratificação perfaz 100% do salário mínimo municipal por mês. Nesse momento, o Presidente Marco explanou para o prefeito sobre o fato de que o pedido feito pelos conselheiros do IPRESBS é para recebimento do valor de 100% do salário mínimo, mas para uma reunião bimestral, ou seja, em média, o valor final recebido pelos conselheiros, irá perfazer um valor de metade do salário mínimo por mês, ficando ainda abaixo dos demais citados. E que a mudança de 15% vigente para 25% proposto, ficaria muito aquém de proporcionar o real retorno pela responsabilidade assumida pelos Conselheiros. Assim, o Prefeito entendeu a demanda e propôs a aceitação de alterar o projeto para prever o pagamento do valor de 100% do salário mínimo municipal por reunião, porém propôs a inserção de cláusula restritiva na nova lei, para que não seja permitido o pagamento para mais do que uma reunião mensal, afim de não permitir o recebimento de valores maiores do que o valor de 100% do piso do salário mínimo municipal por mês, independente da quantidade de reuniões realizadas. Sendo assim, como a proposta final difere da proposta aprovada em 2022, foi colocada em discussão no Conselho, a aceitação

da mesma, para continuidade do projeto de alteração. Aberta a palavra para manifestações, a conselheira Inês e o conselheiro Ivan comentaram que tiveram uma reunião com o Prefeito antes de virem para a reunião e o mesmo comentou que a ideia seria de manter como base o salário mínimo nacional com a limitação de pagamento. As conselheiras Rosângela, Roseli e Iracema também se manifestaram entendendo que é possível colocarmos a limitação para, no máximo, 1 salário mínimo por mês, independentemente do número de reuniões. Os conselheiros Inês e Ivan sugeriram de constar como limite bimestral. O presidente Marco colocou a proposta de limitar para 1 salário mínimo por mês de jeton para os conselheiros e integrantes do Comitê de Investimento. A proposta foi aprovada pela maioria, com 4 votos favoráveis, dos conselheiros Marco, Roseli, Rosângela e Iracema tendo os conselheiros Ivan e Inês, votando por ser bimestral. Já em relação ao valor base, foi aprovado por unanimidade que fique previsto o salário mínimo nacional como parâmetro. Ao final da reunião, os conselheiros Ivan e Inês solicitaram para constar em ata que abrem mão do jeton dessa reunião extraordinária. Assim, nada mais havendo a tratar, esta foi declarada por encerrada, da qual, para constar, eu, Marco Rodrigo Redlich, lavrei a presente ata. São Bento do Sul – Santa Catarina, onze de outubro de dois mil e vinte e três.



Iracema Bayer Rosá



Ivan Carlos Klein



Marco Rodrigo Redlich



Inês Marilda Rosseto Wagner



Rosângela Maria Wedderhoff Mettegang



Roseli Rosencheck Schlögl



Clifford Jelinsky



Lucilene Zélia dos Santos Haidar Barbosa